



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano II | Edição nº 164

Página 1 de 27

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	10
Notificações	13
Notificação de Autuações de Trânsito	13
Notificação de Penalidade Trânsito	19
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	24
Atos Legislativos	24
Pauta das Sessões	24
Atos Oficiais	26
Portarias	26

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Martinópolis**

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

#### **Câmara Municipal de Martinópolis**

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano II | Edição nº 164

Página 2 de 27

### PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Leis

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 339, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre a reposição das perdas remuneratórias aos servidores ativos e inativos do município para o exercício de 2019, já prevista na LDO e LOA, fixa seu termo inicial e dá outras providências”.

**CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º-** Nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, da Lei Orçamentária Anual – LOA e artigo 197, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, fica concedida a reposição das perdas remuneratórias dos servidores públicos municipais, e reajuste, na ordem total de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), a contar de 01/01/2019, calculada sobre as tabelas de padrões de vencimentos, constantes dos anexos XI e XXI, da Lei Municipal nº 2.029, de 11/12/1995, e respectivas alterações, que passam a vigorar com os seguintes valores:

TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS – ANEXOS XI E XXI					
RefeR./Grau	A	B	C	D	E
1	998,00 <sup>1</sup>	-	-	-	-
4	998,00	998,00	998,00	998,00	1.043,41
5	998,00	1.000,50	1.050,58	1.103,09	1.158,22
6	1.057,67	1.110,55	1.166,09	1.224,40	1.285,62
7	1.174,04	1.232,71	1.294,37	1.359,07	1.427,02
8	1.303,17	1.368,32	1.436,73	1.508,56	1.583,99
9	1.446,51	1.518,82	1.594,77	1.674,56	1.758,27
10	1.605,61	1.685,89	1.770,20	1.858,70	1.951,64
11	1.782,26	1.871,34	1.964,92	2.063,17	2.166,33

<sup>1</sup> Todos os valores idênticos a esse, constantes da Tabela, correspondem ao Salário Mínimo piso Nacional.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano II | Edição nº 164

Página 3 de 27

12	1.978,29	2.077,21	2.181,07	2.290,10	2.404,60
13	2.195,94	2.305,69	2.421,02	2.542,04	2.669,13
14	2.437,45	2.559,31	2.687,33	2.821,67	2.962,77
15	2.705,59	2.840,88	2.982,91	3.132,03	3.288,63
16	3.003,21	3.153,38	3.310,99	3.476,56	3.650,42
17	3.333,57	3.500,24	3.675,22	3.858,98	4.051,95

**Parágrafo único** – A Revisão Geral compreende o índice de inflação do IPCA de 3,75% referente ao período janeiro a dezembro de 2018.

**Art. 2º**- Nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, da Lei Orçamentária Anual – LOA, fica concedida a reposição das perdas remuneratórias dos servidores públicos municipais do Departamento de Educação, e reajuste, na ordem total de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), a contar de 01/01/2019, calculada sobre as tabelas de padrões de vencimentos, constantes do anexo III, da Lei Complementar nº3, de 12/12/2001, e respectivas alterações, que passam a vigorar com os seguintes valores:

### ANEXO III ESCALA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO CLASSES DE DOCENTES

TABELA I – 15 HORAS SEMANAIS									
Nível/Faixa	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	998,00 <sup>2</sup>	1.011,29	1.061,84	1.114,94	1.172,09	1.230,68	1.292,23	1.356,81	1.424,66
II	1.155,75	1.213,54	1.274,22	1.337,97	1.404,86	1.475,06	1.548,80	1.626,26	1.707,55

TABELA II – 24 HORAS SEMANAIS									
Nível/Faixa	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	1.605,19	1.685,46	1.769,76	1.858,18	1.951,08	2.048,69	2.151,12	2.258,67	2.371,58
II	1.849,24	1.941,75	2.038,80	2.140,72	2.247,76	2.360,15	2.478,14	2.602,07	2.732,17

TABELA III – 30 HORAS SEMANAIS									
Nível/Faixa	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	1.926,25	2.022,55	2.123,70	2.229,84	2.341,36	2.458,48	2.581,35	2.710,44	2.845,92
II	2.311,46	2.427,03	2.548,45	2.675,85	2.809,65	2.950,12	3.097,64	3.252,54	3.415,15

TABELA IV – 32 HORAS SEMANAIS									
Nível/Faixa	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	998,00	998,00	998,00	998,00	1.043,42	1.095,59	1.150,35	1.207,87	1.268,25
II	1.385,35	1.454,58	1.527,35	1.603,69	1.683,89	1.768,07	1.856,49	1.949,31	2.046,75

<sup>2</sup> Todos os valores idênticos a esse, constantes da Tabela, correspondem ao Salário Mínimo piso Nacional.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano II | Edição nº 164

Página 4 de 27

### CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

TABELA ÚNICA – 40 HORAS SEMANAIS	
Nível	REMUNERAÇÃO
I	2.943,31
II	3.270,37
III	3.633,75

**Parágrafo único** – A Revisão Geral compreende o índice de inflação do IPCA de 3,75% referente ao período janeiro a dezembro de 2018.

**Art. 3º**- Nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, da Lei Orçamentária Anual – LOA e artigo 197, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, fica concedida a reposição das perdas remuneratórias dos servidores públicos municipais que exercem suas funções junto ao CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, e reajuste, na ordem total de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), a contar de 01/01/2019, calculada sobre as tabelas de padrões de vencimentos, constantes do artigo 3º, da Lei Complementar nº16, de 10/09/2002, e respectivas alterações, que passam a vigorar com os seguintes valores:

NOMENCLATURA	VAGAS	REMUNER. (em reais)	JORNADA (em horas)	PROVIMENTO
01- Médico Psiquiatra Plantonista – CAPS	01	8.539,58	30	Efetivo
02- Auxiliar de Enfermagem – CAPS	02	1.606,08	40	Efetivo
03- Enfermeira – CAPS	01	4.413,73	40	Efetivo
04- Digitador – CAPS	01	998,00 <sup>3</sup>	40	Efetivo
05- Técnico Administrativo – CAPS	01	998,00	40	Efetivo
06- Artesão – CAPS	01	1.606,08	40	Efetivo
07- Motorista	01	10 A	40	Efetivo
08- Auxiliar Técnico Educacional – CAPS	01	1.606,08	40	Efetivo
09- Auxiliar de Serviços – CAPS	02	998,00	40	Efetivo
10- Terapeuta Ocupacional – CAPS	01	4.413,73	30	Efetivo
11- Psicólogo – CAPS	01	4.413,73	40	Efetivo
12- Pedagogo – CAPS	01	4.413,73	40	Efetivo
13- Professor de Educação Física – CAPS	01	3.359,67	40	Efetivo
14- Assistente Social – CAPS	01	4.413,73	40	Efetivo
15- Encarregado do CAPS	01	2.195,94	-	Comissão

<sup>3</sup> Todos os valores idênticos a esse, constantes da Tabela, correspondem ao Salário Mínimo piso Nacional.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano II | Edição nº 164

Página 5 de 27

**Parágrafo único** – A Revisão Geral compreende o índice de inflação do IPCA de 3,75% referente ao período janeiro a dezembro de 2018.

**Art. 4º-** Nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, da Lei Orçamentária Anual – LOA e artigo 197, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, fica concedida a reposição das perdas remuneratórias dos servidores públicos municipais que exercem suas funções junto ao Centro de Atenção Psicossocial, na modalidade Álcool e Drogas (CAPS AD II), e reajuste, na ordem total 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), a contar de 01/01/2019, calculada sobre as tabelas de padrões de vencimentos, constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 154, de 14/10/2009, que passam a vigorar com os seguintes valores:

NOMENCLATURA / CARGO	QUANT.	REFERÊNCIA / REMUNERAÇÃO (em reais)	GRAU	JORNADA (em horas)	PROVIMENTO
Encarregado – CAPS AD II	01	13	A	-	Comissão
Assistente Social – CAPS AD II	01	2.803,92	-	40	Efetivo
Auxiliar de Farmácia – CAPS AD II	01	1.168,31	-	40	Efetivo
Enfermeiro Padrão – CAPS AD II	01	2.803,92	-	40	Efetivo
Médico Clínico Geral – CAPS AD II	01	7.788,69	-	30	Efetivo
Médico Psiquiatra – CAPS AD II	01	5.452,06	-	20	Efetivo
Monitor de Esportes – CAPS AD II	01	13	A	40	Efetivo
Psicólogo I – CAPS AD II	01	2.803,92	-	40	Efetivo
Psicólogo II – CAPS AD II	01	2.803,92	-	40	Efetivo
Terapeuta Ocupacional – CAPS AD II	01	2.803,92	-	30	Efetivo
Monitor de Informática – CAPS AD II	01	1.168,31	-	40	Efetivo
Auxiliar de Enfermagem – CAPS AD II	01	1.324,07	-	40	Efetivo
Artesão– CAPS AD II	01	1.324,07	-	40	Efetivo
Técnico Administrativo– CAPS AD II	01	1.168,31	-	40	Efetivo
Operário – CAPS AD II	01	998,00 <sup>4</sup>	-	40	Efetivo
Merendeira – CAPS AD II	02	998,00	-	40	Efetivo
Técnico Educacional– CAPS AD II	02	1.012,52	-	40	Efetivo
Receptionista – CAPS AD II	01	1.168,31	-	40	Efetivo
Auxiliar Desportivo – CAPS AD II	02	1.012,52	-	40	Efetivo
Técnico Agrícola	01	1.401,97	-	40	Efetivo

**Parágrafo único** – A Revisão Geral compreende o índice de inflação do IPCA de 3,75% referente ao período janeiro a dezembro de 2018.

**Art. 5º-** Nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, da Lei Orçamentária Anual –

<sup>4</sup> Todos os valores idênticos a esse, constantes da Tabela, correspondem ao Salário Mínimo piso Nacional.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano II | Edição nº 164

Página 6 de 27

LOA e artigo 197, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, fica concedida a reposição das perdas remuneratórias dos servidores públicos municipais que exercem suas funções junto à Procuradoria Geral do Município - PGM, na ordem total de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), a contar de 01/01/2019, calculada sobre as tabelas de padrões de vencimentos, constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº108, de 13/03/2007, e respectivas alterações, que passam a vigorar com os seguintes valores:

### ANEXO I QUADRO DE ESCALA REMUNERATÓRIA DOS CARGOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

REF. \ GRAU	A	B	C	D	E
PR-1	3.003,21	3.153,38	3.310,99	3.476,56	3.650,42
PR-2	4.015,43	4.216,20	4.427,00	4.648,36	4.880,78
PR-3	5.368,87	5.637,31	5.919,17	6.215,13	6.525,90

**Parágrafo único** – A Revisão Geral compreende o índice de inflação do IPCA de 3,75% referente ao período janeiro a dezembro de 2018.

**Art. 6º-** Nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, da Lei Orçamentária Anual – LOA e artigo 197, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, fica concedida a reposição das perdas remuneratórias dos servidores públicos municipais que exercem suas funções junto a Estratégia de Saúde da Família - ESF, na ordem total de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), a contar de 01/01/2019, calculada sobre a tabela de padrão de vencimentos, constante da Lei Complementar nº 110, de 26/07/2007, e respectivas alterações, que passam a vigorar com os seguintes valores:

NOMENCLATURA	VAGAS	REMUNER. (em reais)	JORNADA (em h/s)	PROVIMENTO
01 – Encarregado das Equipes ESF	01	3.500,22	40	Comissionado
02 – Médico – ESF	06	13.352,01	40	Efetivo
03 – Enfermeira – ESF	06	3.416,88	40	Efetivo
04 – Auxiliar de Enfermagem – ESF	12	1.083,41	40	Efetivo
06 – Dentista – ESF	06	4.000,27	40	Efetivo
07 – Auxiliar em Saúde Bucal - ESF	06	1.083,41	40	Efetivo

**§1º** – A Revisão Geral compreende o índice de inflação do IPCA de 3,75% referente ao período janeiro a dezembro de 2018.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano II | Edição nº 164

Página 7 de 27

**§2º** - Os cargos de Agente Comunitário de Saúde – ESF, possuem reajuste de remuneração conforme convênio firmado com a União Federal, através do Ministério da Saúde.

**Art. 7º**- Nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, da Lei Orçamentária Anual – LOA e artigo 197, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, fica concedida a reposição das perdas remuneratórias de todos os demais servidores públicos municipais que exercem funções de cargos isolados dos quadros acima, e reajuste, na ordem total de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), a contar de 01/01/2019, calculada sobre o valor vigente constante das respectivas leis e alterações.

**Parágrafo único** – A Revisão Geral compreende o índice de inflação do IPCA de 3,75% referente ao período janeiro a dezembro de 2018.

**Art. 8º**- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias de orçamento.

**Art. 9º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de março de 2019.

**CRISTIANO MACEDO ENGEL**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano II | Edição nº 164

Página 8 de 27

### LEI COMPLEMENTAR Nº 340, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

*“Altera a Lei Complementar nº38/03 e dá outras providências”.*

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O caput do artigo 61-A, da Lei Complementar nº38/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61-A – Conceder-se-á auxílio alimentação ao servidor, a título indenizatório uma vez ao mês durante doze meses no ano, na importância equivalente a R\$400,00 (quatrocentos reais), pagos diretamente no holerith.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas por dotações próprias de orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de março de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### LEI COMPLEMENTAR Nº 341, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

*“Altera o artigo 5º, da LC 136/2008 e dá outras providências”.*

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º- Os incisos I e II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº136/2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º [...]”

I – R\$5,00 (cinco reais), por hora, no caso de estudantes dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular e da educação especial;

II – R\$6,00 (seis reais), por hora, no caso de estudantes do ensino superior.

[...]”

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias de orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos a partir de 01/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de março de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### LEI COMPLEMENTAR Nº 342, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

*“Dispõe sobre reajuste da remuneração do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF e dá outras providências”.*

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º- Fica majorada a remuneração do cargo de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano II | Edição nº 164

Página 9 de 27

Agente Comunitário de Saúde – ESF e dos Agentes de Combates à Endemias, para R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), mensais, com fundamento no art. 9º-A, §1º, I, da Lei Federal nº 13.708/18.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de março de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano II | Edição nº 164

Página 10 de 27

### Portarias



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

### PORTARIA 001/2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, SANEAMENTO E BEM ESTAR SOCIAL DE MARTINÓPOLIS, de acordo com determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

#### RESOLVE.

**Artigo 1º** - Fica convocada a 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS com o tema: “A Consolidação do SUS para Manutenção do Direito à Saúde” conforme determinação legal do Decreto nº 5.512 de 15/02/2019 do Prefeito do Município de Martinópolis Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal de Martinópolis/SP e na ausência pelo Gestor Municipal de Saúde/Coordenador Geral da Conferência.

**Artigo 3º** - A Conferência será no dia **22/03/2019**, no **Teatro Municipal “JOÃO SILVA”** localizado à Rua Vicente Pelegre, nº. 400 - Bairro Vila Alegre, Martinópolis- SP.

**Artigo 4º** - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Artigo 5º** - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

**Presidente:** Ana Angélica Dias de Farias (Trabalhadora da Saúde)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano II | Edição nº 164

Página 11 de 27



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

**Coordenador Geral:** Vivian Marino Mazucato (Gestora da Saúde)

**Coordenadores Adjuntos:** Maria Aparecida Boiça (Usuária)

**Secretário Executivo:** Renato José dos Santos (Gestor/Prestador)

**Relator Geral:** Erika Fernanda Alves Peixoto Mora (Trabalhadora da Saúde)

**Tesoureiro:** Yurihe Maria Assucena Hoshii Suguiyama (Trabalhador da Saúde)

Adarlan Moreira (Usuário)

**Secretaria de Credenciamento:** Alexandre de Souza Viaccava (Usuário)

**Secretaria de Divulgação e Comunicação:** Váleria Brandão Claro da Silveira (Usuária)

**Relatores:** Serão escolhidos durante as plenárias.

**Artigo 6º** - As diversas sub - divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

**Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

**Coordenadores Adjuntos:** Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão sobre a estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

**Secretário Executivo:** Encaminhar solicitações das diversas sub seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub- seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

**Tesoureiro:** Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

**Relator Geral e Adjunto:** Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

**Secretaria de Credenciamento:** Se responsabilizará pelo credenciamento dos representantes da Conferência e ficará à disposição no dia 22 de março de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano II | Edição nº 164

Página 12 de 27



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

2019 no Teatro Municipal “JOÃO Silva”, durante a conferência e até o dia 05 de abril de 2019, na sede do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, para atender aos representantes.

**Secretaria de Comunicação e Divulgação:** Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar o palestrante e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

**Artigo 7º** - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da comissão.

**Artigo 8º** - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

MARTINÓPOLIS/SP, 27 DE FEVEREIRO DE 2019

*Vivian Mazucato*  
**VIVIAN MARINO MAZUCATO**  
Gestor Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano II | Edição nº 164

Página 13 de 27

### Notificações

### Notificação de Autuações de Trânsito



266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

Data: 20/03/2019  
Hora: 16:25:05

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 123/2019

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de MARTINOPOLIS, localizado na R ANTONIO LEONEL DE ALENCAR PEIXOTO, 519, Centro - Martinópolis - SP, CEP: 19.500-000

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
EGR7715	26M45016604	20/02/2019	573-8 0
NKO6697	26M45016605	02/03/2019	653-0 0
DSO7034	26M45020951	03/03/2019	552-5 0
PVH7840	26M45021304	03/03/2019	563-0 0
PVH7840	26M45021305	03/03/2019	518-5 1
NKO6697	26M45021203	03/03/2019	653-0 0
MLQ1100	26M45021205	03/03/2019	694-7 1
BPA3342	26M45015662	04/03/2019	762-5 2
DJO5628	26M45021123	04/03/2019	518-5 1
ERE1651	26M45021121	04/03/2019	599-1 0
DJO5628	26M45021122	04/03/2019	573-8 0
DCM1413	26V43011397	04/03/2019	746-3 0
DFL5933	26M45021124	04/03/2019	555-0 0
COI5370	26M45015663	04/03/2019	736-6 2
COI5370	26M45015664	04/03/2019	518-5 1
ETM0829	26M45015665	04/03/2019	736-6 2
CGH9545	26V43011449	07/03/2019	745-5 0
BGI4179	26V43011443	07/03/2019	745-5 0
COY0224	26M45021754	07/03/2019	762-5 2
DBJ5708	26V43011444	07/03/2019	745-5 0
FST7979	26V43011447	07/03/2019	746-3 0
GAR3566	26V43011448	07/03/2019	746-3 0
GGM9555	26V43011450	07/03/2019	746-3 0
CHF7764	26V43011446	07/03/2019	746-3 0
DJO1774	26V43011437	07/03/2019	745-5 0
PUW9586	26V43011436	07/03/2019	745-5 0
CXB0448	26V43011445	07/03/2019	745-5 0
FEB8983	26V43011442	07/03/2019	745-5 0
COW6827	26V43011438	07/03/2019	745-5 0
FXM0836	26V43011439	07/03/2019	747-1 0
FRC4117	26V43011440	07/03/2019	745-5 0
FXE1727	26V43011441	07/03/2019	745-5 0
CWQ4922	26V43011455	08/03/2019	745-5 0
EVF1469	26V43011453	08/03/2019	745-5 0
DNW1090	26V43011456	08/03/2019	745-5 0
CPF4700	26V43011452	08/03/2019	745-5 0



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano II | Edição nº 164

Página 14 de 27

<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>
GIS7567	26V43011454	08/03/2019	745-5 0
DCQ7116	26V43011458	08/03/2019	745-5 0
PFC1962	26V43011451	08/03/2019	745-5 0
DPW6491	26V43011457	08/03/2019	746-3 0
AHB1791	26V43011470	09/03/2019	745-5 0
EMY8293	26V43011473	09/03/2019	745-5 0
DRF3747	26V43011471	09/03/2019	745-5 0
EJT8555	26V43011472	09/03/2019	745-5 0
FDB5970	26V43011476	09/03/2019	745-5 0
HRI7727	26V43011469	09/03/2019	745-5 0
FHL2186	26V43011478	09/03/2019	745-5 0
FHL2214	26V43011479	09/03/2019	745-5 0
GJL1056	26V43011460	09/03/2019	745-5 0
FHI6436	26V43011464	09/03/2019	745-5 0
EAZ5856	26V43011463	09/03/2019	745-5 0
EPM6141	26V43011462	09/03/2019	745-5 0
HRD6150	26V43011461	09/03/2019	745-5 0
ETB4152	26V43011475	09/03/2019	745-5 0
EUW1777	26V43011474	09/03/2019	745-5 0
FUV1976	26V43011465	09/03/2019	746-3 0
FZA3399	26V43011466	09/03/2019	745-5 0
COW8954	26V43011468	09/03/2019	745-5 0
EFG2551	26V43011477	09/03/2019	745-5 0
ETN7979	26V43011459	09/03/2019	746-3 0
FOA1940	26V43011487	10/03/2019	745-5 0
CEE8865	26V43011509	10/03/2019	745-5 0
EJT8770	26V43011486	10/03/2019	745-5 0
FES0250	26V43011485	10/03/2019	745-5 0
EUW1777	26V43011498	10/03/2019	745-5 0
ATX6732	26V43011499	10/03/2019	745-5 0
BGN7841	26V43011500	10/03/2019	746-3 0
JRZ6263	26V43011484	10/03/2019	746-3 0
GBA7706	26V43011482	10/03/2019	745-5 0
ETO9299	26V43011480	10/03/2019	745-5 0
ERQ2148	26V43011510	10/03/2019	745-5 0
FRU1535	26V43011488	10/03/2019	745-5 0
ABL9482	26V43011493	10/03/2019	745-5 0
FZA2134	26V43011503	10/03/2019	745-5 0
FIP5510	26V43011491	10/03/2019	745-5 0



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano II | Edição nº 164

Página 15 de 27

<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>
GFL7698	26V43011490	10/03/2019	745-5 0
ABL9482	26V43011492	10/03/2019	746-3 0
FUG1904	26V43011501	10/03/2019	746-3 0
CAE0376	26V43011494	10/03/2019	745-5 0
FBA4151	26V43011495	10/03/2019	746-3 0
EJT8661	26V43011489	10/03/2019	745-5 0
JRS0028	26V43011496	10/03/2019	745-5 0
AXD5786	26V43011508	10/03/2019	746-3 0
FMQ9447	26V43011507	10/03/2019	746-3 0
ERQ2148	26V43011506	10/03/2019	745-5 0
MQK3271	26V43011505	10/03/2019	746-3 0
EDK8973	26V43011504	10/03/2019	745-5 0
ANW0319	26V43011497	10/03/2019	746-3 0
CYX4380	26V43011502	10/03/2019	745-5 0
BHH0963	26V43011516	11/03/2019	745-5 0
FMJ2539	26V43011514	11/03/2019	745-5 0
FSL1995	26V43011512	11/03/2019	745-5 0
AXT5280	26V43011515	11/03/2019	745-5 0
BLE1427	26V43011511	11/03/2019	745-5 0



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano II | Edição nº 164

Página 16 de 27



266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

Data: 20/03/2019  
Hora: 16:27:24

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 124/2019

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de MARTINOPOLIS, localizado na R ANTONIO LEONEL DE ALENCAR PEIXOTO, 519, Centro - Martinópolis - SP, CEP: 19.500-000

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
CXL4246	26M45020382	07/03/2019	762-5 1
FEB9020	26M45021189	07/03/2019	763-3 2
FQN2830	26M45021081	08/03/2019	541-0 0
PWF9249	26V43011467	09/03/2019	745-5 0
EQO0800	26V43011483	10/03/2019	746-3 0
EGR5480	26M45016074	11/03/2019	573-8 0
LII7123	26M45021308	11/03/2019	518-5 1
LII7123	26M45021309	11/03/2019	584-3 3
DJO7915	26M45021084	12/03/2019	538-0 0
CKO4331	26M45021082	12/03/2019	763-3 2
AGS1306	26M45021126	13/03/2019	545-2 5



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano II | Edição nº 164

Página 17 de 27



266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

Data: 20/03/2019  
Hora: 16:28:33

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 125/2019

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de MARTINOPOLIS, localizado na R ANTONIO LEONEL DE ALENCAR PEIXOTO, 519, Centro - Martinópolis - SP, CEP: 19.500-000

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
AYA7908	26V43011521	12/03/2019	746-3 0
CGG0036	26V43011518	12/03/2019	745-5 0
DUT5654	26V43011522	12/03/2019	745-5 0
FNE3138	26V43011519	12/03/2019	746-3 0
DWD4149	26V43011520	12/03/2019	746-3 0
EHE7279	26V43011523	12/03/2019	746-3 0
COX3248	26V43011524	12/03/2019	745-5 0
PYU1203	26V43011525	12/03/2019	745-5 0
FKG4342	26V43011526	12/03/2019	746-3 0
BYS1518	26V43011517	12/03/2019	745-5 0
EYY8884	26V43011527	12/03/2019	745-5 0
PYS7713	26V43011528	13/03/2019	746-3 0
EGO1433	26V43011530	13/03/2019	747-1 0
ENA5044	26V43011532	13/03/2019	745-5 0
BLI2659	26V43011531	13/03/2019	745-5 0
DZW9260	26V43011529	13/03/2019	745-5 0
EJF1908	26V43011536	14/03/2019	745-5 0
DNR7105	26V43011540	14/03/2019	746-3 0
DJO0079	26V43011534	14/03/2019	745-5 0
DGC3487	26V43011535	14/03/2019	745-5 0
ETM9305	26V43011537	14/03/2019	745-5 0
PYA1627	26V43011539	14/03/2019	745-5 0
EZS2266	26V43011542	14/03/2019	745-5 0
FXE1727	26V43011543	14/03/2019	745-5 0
FLA4420	26V43011533	14/03/2019	745-5 0



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano II | Edição nº 164

Página 18 de 27



266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

Data: 20/03/2019  
Hora: 16:29:27

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 126/2019

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de MARTINOPOLIS, localizado na R ANTONIO LEONEL DE ALENCAR PEIXOTO, 519, Centro - Martinópolis - SP, CEP: 19.500-000

<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>
AKJ6581	26V43011513	11/03/2019	745-5 0



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano II | Edição nº 164

Página 19 de 27

### Notificação de Penalidade Trânsito



266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

Data: 20/03/2019  
Hora: 16:31:40

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA 107/2019

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, cumprindo as exigências da Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes o prazo estipulado para a interpor Recurso à JARI Municipal situada na R ANTONIO LEONEL DE ALENCAR PEIXOTO, 519, Centro - Martinópolis - SP, CEP: 19.500-000

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
FRT5548	26V43010484	18/01/2019	745-5 0	130,16
FSI9994	26V43010482	18/01/2019	745-5 0	130,16
ERX5874	26V43010485	18/01/2019	745-5 0	130,16
CWQ7986	26V43010483	18/01/2019	745-5 0	130,16
FTU7577	26V43010480	18/01/2019	745-5 0	130,16
AYA7908	26V43010486	18/01/2019	746-3 0	195,23
CYU8746	26V43010481	18/01/2019	746-3 0	195,23
BAB9069	26V43010509	19/01/2019	745-5 0	130,16
CSA4457	26V43010525	19/01/2019	746-3 0	195,23
HSH9690	26V43010494	19/01/2019	746-3 0	195,23
AST2106	26V43010528	19/01/2019	745-5 0	130,16
OON9765	26V43010526	19/01/2019	746-3 0	195,23
AEM6169	26V43010495	19/01/2019	745-5 0	130,16
NCX7975	26V43010516	19/01/2019	746-3 0	195,23
DJO4600	26V43010535	19/01/2019	745-5 0	130,16
FKU2678	26V43010493	19/01/2019	745-5 0	130,16
FNE3810	26V43010488	19/01/2019	745-5 0	130,16
OOU3081	26V43010537	19/01/2019	746-3 0	195,23
FHU6725	26V43010502	19/01/2019	745-5 0	130,16
EKD0088	26V43010540	19/01/2019	745-5 0	130,16
AQT8519	26V43010498	19/01/2019	745-5 0	130,16
BQJ9567	26V43010496	19/01/2019	745-5 0	130,16
ABL9482	26V43010529	19/01/2019	745-5 0	130,16
DGC2671	26V43010519	19/01/2019	745-5 0	130,16
NUE0200	26V43010491	19/01/2019	745-5 0	130,16
EAK7293	26V43010508	19/01/2019	746-3 0	195,23
ESO3700	26V43010523	19/01/2019	746-3 0	195,23
CID2212	26V43010521	19/01/2019	745-5 0	130,16
EIT9904	26V43010510	19/01/2019	745-5 0	130,16
EPG9978	26V43010532	19/01/2019	745-5 0	130,16
ATX8706	26V43010522	19/01/2019	745-5 0	130,16
GTO3526	26V43010501	19/01/2019	745-5 0	130,16
DQN4684	26V43010533	19/01/2019	746-3 0	195,23
FSH2890	26V43010492	19/01/2019	746-3 0	195,23
GDD6009	26V43010503	19/01/2019	746-3 0	195,23
EPE3329	26V43010514	19/01/2019	745-5 0	130,16



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano II | Edição nº 164

Página 20 de 27

<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>	<b>Vir. Multa</b>
BLE0550	26V43010530	19/01/2019	746-3 0	195,23
PXU5475	26V43010527	19/01/2019	745-5 0	130,16
GHU2369	26V43010512	19/01/2019	745-5 0	130,16
FCZ8029	26V43010489	19/01/2019	745-5 0	130,16
CPL5532	26V43010515	19/01/2019	745-5 0	130,16
BEI0618	26V43010531	19/01/2019	745-5 0	130,16
HSG4808	26V43010536	19/01/2019	745-5 0	130,16
GFK2199	26V43010517	19/01/2019	745-5 0	130,16
HLH8665	26V43010507	19/01/2019	746-3 0	195,23
QOH6947	26V43010511	19/01/2019	745-5 0	130,16
EDO1504	26V43010520	19/01/2019	745-5 0	130,16
BYJ4840	26V43010524	19/01/2019	746-3 0	195,23
EQT0646	26V43010505	19/01/2019	746-3 0	195,23
FUK5041	26V43010504	19/01/2019	745-5 0	130,16
PZU7330	26V43010497	19/01/2019	745-5 0	130,16
EVF7934	26V43010487	19/01/2019	745-5 0	130,16
BYJ4840	26V43010506	19/01/2019	746-3 0	195,23
FNP7800	26V43010534	19/01/2019	745-5 0	130,16
PZU7330	26V43010518	19/01/2019	746-3 0	195,23
FUJ2768	26V43010513	19/01/2019	745-5 0	130,16
CSZ9273	26V43010500	19/01/2019	745-5 0	130,16
ENC6772	26V43010538	19/01/2019	745-5 0	130,16
EXJ7440	26V43010574	20/01/2019	746-3 0	195,23
PXB9773	26V43010569	20/01/2019	745-5 0	130,16
CVH6375	26V43010553	20/01/2019	745-5 0	130,16
ETB0471	26V43010577	20/01/2019	745-5 0	130,16
EUT7250	26V43010571	20/01/2019	745-5 0	130,16
FKU1905	26V43010564	20/01/2019	746-3 0	195,23
DXE5209	26V43010547	20/01/2019	745-5 0	130,16
ACD1114	26V43010544	20/01/2019	745-5 0	130,16
FDM9225	26V43010561	20/01/2019	745-5 0	130,16
FKG4629	26V43010541	20/01/2019	745-5 0	130,16
DXV9108	26V43010550	20/01/2019	745-5 0	130,16
FEV0552	26V43010584	20/01/2019	745-5 0	130,16
NCX7975	26V43010546	20/01/2019	745-5 0	130,16
GIT0469	26V43010566	20/01/2019	745-5 0	130,16
FCI6249	26V43010570	20/01/2019	745-5 0	130,16
CZB9804	26V43010586	20/01/2019	745-5 0	130,16
ALS2004	26V43010583	20/01/2019	745-5 0	130,16



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano II | Edição nº 164

Página 21 de 27

<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>	<b>Vlr. Multa</b>
FLG6962	26V43010545	20/01/2019	746-3 0	195,23
FNE2118	26V43010563	20/01/2019	745-5 0	130,16
COY0405	26V43010549	20/01/2019	745-5 0	130,16
FLK4350	26V43010543	20/01/2019	745-5 0	130,16
EPF6877	26V43010581	20/01/2019	745-5 0	130,16
FPD3488	26V43010565	20/01/2019	745-5 0	130,16
EVF9522	26V43010542	20/01/2019	745-5 0	130,16
PVG4813	26V43010573	20/01/2019	745-5 0	130,16
CPF2281	26V43010558	20/01/2019	745-5 0	130,16
BYP1327	26V43010557	20/01/2019	745-5 0	130,16
CCQ1239	26V43010551	20/01/2019	745-5 0	130,16
ADB2751	26V43010559	20/01/2019	745-5 0	130,16
DQP4694	26V43010587	20/01/2019	745-5 0	130,16
CWO7101	26V43010552	20/01/2019	745-5 0	130,16
FIT6652	26V43010560	20/01/2019	745-5 0	130,16
ENM0937	26V43010548	20/01/2019	746-3 0	195,23
CAB1913	26V43010556	20/01/2019	745-5 0	130,16
EIU1526	26V43010554	20/01/2019	746-3 0	195,23
GIB5620	26V43010562	20/01/2019	745-5 0	130,16
EBF9274	26V43010580	20/01/2019	746-3 0	195,23
DTL9180	26V43010588	20/01/2019	745-5 0	130,16
EUW5666	26V43010567	20/01/2019	745-5 0	130,16
DXQ4628	26V43010575	20/01/2019	746-3 0	195,23
HAX3248	26V43010572	20/01/2019	745-5 0	130,16
EOK1650	26V43010576	20/01/2019	745-5 0	130,16
ECP6625	26V43010578	20/01/2019	745-5 0	130,16
EES9204	26V43010579	20/01/2019	746-3 0	195,23
CGP8187	26V43010555	20/01/2019	745-5 0	130,16
DGC2781	26V43010585	20/01/2019	745-5 0	130,16
GAF3389	26V43010582	20/01/2019	745-5 0	130,16
CYU7761	26M45020291	21/01/2019	556-8 0	195,23



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano II | Edição nº 164

Página 22 de 27



266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

Data: 20/03/2019  
Hora: 16:32:45

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA 108/2019

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, cumprindo as exigências da Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes o prazo estipulado para a interpor Recurso à JARI Municipal situada na R ANTONIO LEONEL DE ALENCAR PEIXOTO, 519, Centro - Martinópolis - SP, CEP: 19.500-000

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
EJW2805	26M45020705	10/01/2019	762-5 1	293,47
DCB1059	26M45020704	10/01/2019	736-6 2	130,16
CIV4441	26M45015964	11/01/2019	653-0 0	195,23
CMY0688	26M45020081	12/01/2019	545-2 1	195,23
NWQ1536	26M45020234	12/01/2019	763-3 2	293,47
OPV8903	26M45020235	12/01/2019	556-8 0	195,23
HQQ0807	26M45020080	12/01/2019	763-3 2	293,47
HRZ4177	26M45021069	13/01/2019	653-0 0	195,23
DEP3481	26M45021071	13/01/2019	703-0 1	293,47
CWW7698	26M45021066	13/01/2019	596-7 0	1467,35
DCM3408	26M45015966	13/01/2019	653-0 0	195,23
EPM6493	26M45021068	13/01/2019	653-0 0	195,23
HQU5114	26M45015965	13/01/2019	653-0 0	195,23
JIS8085	26M45021067	13/01/2019	703-0 1	293,47
EPM6493	26M45021070	13/01/2019	761-7 3	5869,4
DSK1492	26M45021602	14/01/2019	538-0 0	130,16
BTX2707	26V43010458	15/01/2019	746-3 0	195,23
FSR8141	26V43010459	15/01/2019	745-5 0	130,16
HSG7306	26V43010463	15/01/2019	745-5 0	130,16
ERN4870	26V43010465	15/01/2019	745-5 0	130,16
FNZ1565	26V43010460	15/01/2019	745-5 0	130,16
DFX3355	26V43010457	15/01/2019	745-5 0	130,16
CFY2878	26V43010464	15/01/2019	745-5 0	130,16
ONN7496	26V43010456	15/01/2019	745-5 0	130,16
FMZ7276	26V43010467	15/01/2019	745-5 0	130,16
FHL1861	26V43010462	15/01/2019	745-5 0	130,16
CXL8079	26V43010466	15/01/2019	745-5 0	130,16
DWC2719	26V43010461	15/01/2019	745-5 0	130,16
GAT9671	26V43010476	16/01/2019	746-3 0	195,23
CLM5666	26V43010471	16/01/2019	745-5 0	130,16
DXF2726	26V43010473	16/01/2019	745-5 0	130,16
CLM3721	26V43010478	16/01/2019	745-5 0	130,16
FHU6804	26V43010474	16/01/2019	745-5 0	130,16
EGR7871	26V43010470	16/01/2019	745-5 0	130,16
ELQ0693	26V43010472	16/01/2019	745-5 0	130,16
AYX6732	26V43010469	16/01/2019	745-5 0	130,16



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano II | Edição nº 164

Página 23 de 27

<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>	<b>Vir. Multa</b>
AVR7976	26V43010468	16/01/2019	747-1 0	880,41
GJB1218	26V43010477	16/01/2019	745-5 0	130,16
FUC3919	26V43010475	16/01/2019	745-5 0	130,16
HTA6230	26V43010479	16/01/2019	745-5 0	130,16
BLE2642	26M45021603	17/01/2019	538-0 0	130,16



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano II | Edição nº 164

Página 24 de 27

### PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

#### Atos Legislativos

#### Pauta das Sessões

#### Sessão Ordinária nº 007/2019, de 18 de março de 2019

##### 1. EXPEDIENTE:

##### 1.1. Expediente sem Votação:

□ Ofício nº 619/2019/COGEG/CGCON/DIREX/PRESI-FUNASA, de autoria da Fundação Nacional de Saúde, que comunica a celebração do Convênio nº 0072/2018 [ref. Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no município de Martinópolis/SP]

□ Ofício nº 1.252/2019-DESC-ESS, de autoria do Grupo Energisa, que responde Ofício nº 017/2019, que encaminhou o Requerimento nº 007/2019. [ref. Esclarecimentos quanto ao aumento da conta de consumo de energia elétrica do mês de janeiro, visto o grande número de reclamações de munícipes]

□ Ofício nº 166/2019, de autoria do Chefe do Executivo, que responde expediente capeado pelo Ofício nº 021/2019.

□ Indicação nº 057/2019, de autoria dos vereadores Fábio Macedo Alves e Silvio Limeira, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao setor competente, providencie recape asfáltico na Av. Cel. João Gomes Martins, mais precisamente na altura do Ginásio de Esportes.

□ Indicação nº 058/2019, de autoria do vereador Fábio Macedo Alves, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Enrico Misasi Deputado Federal, para que envie esforços no sentido de conseguir inclusão de Emenda Parlamentar no orçamento geral da União para liberação de recursos financeiros a serem destinados para reforma e custeio da Santa Casa Padre João Schineider.

□ Indicação nº 059/2019, de autoria do vereador Fábio Macedo Alves, seja expedido ofício ao

Excelentíssimo Senhor Enrico Misasi Deputado Federal, para que envie esforços no sentido de conseguir inclusão de Emenda Parlamentar no orçamento geral da União para liberação de recursos financeiros a serem destinados à pavimentação da Pista de Atletismo (com material adequado à prática esportiva), do Estádio Municipal "Alberto Leite de Almeida", localizado no bairro Jardim Paulista, em Martinópolis/SP.

□ Indicação nº 060/2019, de autoria do vereador Fábio Macedo Alves, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Enrico Misasi Deputado Federal, para que envie esforços no sentido de conseguir inclusão de Emenda Parlamentar no orçamento geral da União para liberação de recursos financeiros a serem destinados ao recapeamento de diversas ruas do município que se encontram em estado lastimável.

□ Indicação nº 061/2019, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as providências cabíveis a fim de que sejam replantadas as árvores em frente ao Terminal Rodoviário Motta Tolentino.

□ Indicação nº 062/2019, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as providências necessárias para autorizar um pote de parada para embarque e desembarque das crianças que utilizam transporte escolar na Rua Emílio Falkemback, nº 749, no Jardim Parque Oásis, conforme cópia reprográfica de abaixo-assinado.

□ Indicação nº 063/2019, de autoria do vereador Fábio Macedo Alves, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, envie esforços para a colocação de placa na Rodovia Vicinal Osvaldo Campeoni Ascêncio, na entrada da estrada rural que dá acesso à cidade de Indiana, tanto para quem vai para a Represa, como para quem vem.

□ Indicação nº 064/2019, de autoria do vereador Silvio Limeira, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, realize a poda de árvore localizada no final da Rua Francisco Martins Bidoia, esquina com a Av. Dr. Fábio Dal Fabro.

□ Indicação nº 065/2019, de autoria do vereador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano II | Edição nº 164

Página 25 de 27

Silvio Limeira, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, realize a limpeza do mato alto ao lado da casa situada na Rua Oliveira de Paula, nº 523, no Jardim Scatalon.

□ Indicação nº 066/2019, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito para notificá-lo que, em resposta à Indicação nº 013/2019, V. Excelência se omitiu ao não responder o item C, que indaga sobre a quantidade de cargos vagos para preenchimento imediato. Indico ainda, a necessidade de se adiar, novamente, o certame até que se resolva tais pendências, a fim de se evitar demandas judiciais.

□ Parecer, da Comissão de Finanças e Orçamento, emitido nas Contas de 2016.

### 1.2. Expediente com Votação:

□ Requerimento de Urgência Especial nº 020/2019, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento;

□ Requerimento nº 021/2019, de autoria do vereador Sidney Pereira dos Santos e outros vereadores;

□ Moção de Aplausos nº 003/2019, de autoria do vereador Ricardo Trombini;

□ Moção de Aplausos nº 004/2019, de autoria do vereador Ricardo Trombini;

□ Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2019, de autoria dos vereadores Adenilson Medeiros, Silvio Limeira, Ricardo Trombini e Sidney Pereira dos Santos;

□ Emenda Substitutiva nº 003/2019, de autoria da Comissão de Justiça e Redação;

□ Projeto de Lei Ordinária nº 006/2019, de autoria do Chefe do Executivo;

□ Parecer do Tribunal de Contas, referente às Contas de 2016.

### 2. ORDEM DO DIA:

#### 2.1 Requerimentos:

□ Requerimento nº 020/2019, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 141, inciso IV, alínea “b”, do Regimento Interno desta Douta Casa de Leis, após ouvido o Douto Plenário, sejam considerados

em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL as seguintes proposições: 1 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2019, de autoria do Chefe do Executivo, que “Dispõe sobre a reposição das perdas remuneratórias aos servidores ativos e inativos do município para o exercício de 2019, já prevista na LDO e LOA, fixa seu termo inicial e dá outras providências”; 2 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2019, de autoria do Chefe do Executivo, que “Altera a Lei Complementar nº 38/03 e dá outras providências” [alteração no auxílio alimentação, de R\$ 360,00 para R\$ 400,00]; 3 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2019, de autoria do Chefe do Executivo, que “Altera o artigo 5º, da LC 136/2008 e dá outras providências” [reajuste aos estagiários].

#### APROVADO POR UNANIMIDADE

□ Requerimento nº 021/2019, de autoria dos vereadores Sidney Pereira dos Santos, Luiz Antonio Leite, Ricardo Trombini, Alzair da Silva Lopes, Valdenir Francisco da Silva e Ricardo Florentino de Assis, seja oficiado à Secretaria de Turismo de São Paulo, para que envie a esta Casa de Leis a explicação dos motivos pelos quais houve corte do Convênio MIT (Município de Interesse Turístico) de Martinópolis.

#### APROVADO POR UNANIMIDADE

#### 2.2 Moções:

□ Moção de Aplausos nº 003/2019, de autoria do vereador Ricardo Trombini, à Escola de Samba Unidos da Vila Alegre, representada pelo dirigente Sérgio Alan de Souza, devido à evolução de seus integrantes em apresentar um ato cultural saudável e acessível a todos, sempre com muita alegria, dedicação, garra e superação, tendo o reconhecimento da população local e regional.

#### APROVADA POR UNANIMIDADE

□ Moção de Aplausos nº 004/2019, de autoria do vereador Ricardo Trombini, ao Grupo Carnavalesco denominado “Ala dos Boêmios”, representado na pessoa da Sra. Ana Maria Cavalcanti, incentivadora desta ação, devido à dedicação voluntária em ajudar a manter viva a cultura do Carnaval.

#### APROVADA POR UNANIMIDADE

#### 2.3 Parecer



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano II | Edição nº 164

Página 26 de 27

□ Parecer, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às contas da Prefeitura Municipal de Martinópolis, relativas ao Exercício de 2016, quando Ilza Filazi Ascêncio foi Prefeita.

APROVADO POR UNANIMIDADE

2.4 Projeto de Decreto Legislativo:

□ Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2019, de autoria dos vereadores Adenilson Medeiros, Silvio Limeira, Ricardo Trombini e Sidney Pereira dos Santos, que “Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito nº 003/2018, criada pelo Decreto Legislativo nº 008/2018”.

APROVADO POR UNANIMIDADE

2.5 Emenda:

□ Emenda Substitutiva nº 001/2019, de autoria dos vereadores Ricardo Trombini, Alzair da Silva Lopes, Silvio Limeira e Sidney Pereira dos Santos, que “Substitui a Tabela III – 30 HORAS SEMANAIS – Anexo III – Escala de Vencimentos do Quadro do Magistério – Classes de Docentes, do artigo 2º, do Projeto de Lei em questão”. [ref. Projeto de Lei Complementar nº 002/2019, de autoria do Chefe do Executivo]

APROVADA POR UNANIMIDADE

2.6 Projeto em única discussão e votação, pareceres favoráveis:

□ Projeto de Lei Complementar nº 002/2019, de autoria do Chefe do Executivo, que “Dispõe sobre a reposição das perdas remuneratórias aos servidores ativos e inativos do município para o Exercício de 2019, já prevista na LDO e LOA, fixa seu termo inicial e dá outras providências”.

APROVADO POR UNANIMIDADE

2.7 Emenda:

□ Emenda Substitutiva nº 003/2019, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, que “Substitui a redação do artigo 1º, do projeto de lei em questão”. [ref. Projeto de Lei Complementar nº 003/2019, de autoria do Chefe do Executivo]

APROVADA POR UNANIMIDADE

2.8 Projeto em única discussão e votação, pareceres favoráveis:

□ Projeto de Lei Complementar nº 003/2019, de autoria do Chefe do Executivo, que “Altera a Lei Complementar nº 38/03 e dá outras providências”.

APROVADO POR UNANIMIDADE

2.9 Projetos em única discussão e votação, pareceres favoráveis:

□ Projeto de Lei Complementar nº 004/2019, de autoria do Chefe do Executivo, que “Altera o artigo 5º da LC 136/2008 e dá outras providências”.

APROVADO POR UNANIMIDADE

□ Projeto de Lei Ordinária nº 006/2019, de autoria do Chefe do Executivo, que “Nomina o Velório Municipal do Distrito de Guachos e dá outras providências”.

PEDIDO DE ADIAMENTO DE DISCUSSÃO, POR 07 DIAS, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ ANTONIO LEITE OLIVEIRA, APROVADO POR UNANIMIDADE

2.10 Projetos em 2ª discussão e votação, pareceres favoráveis:

□ Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, de autoria do Chefe do Executivo, que “Dispõe sobre reajuste da remuneração do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF e dá outras providências”.

APROVADO POR UNANIMIDADE

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA nº 009/2019, de 20 de março de 2019.**  
ALZAIR DASILVALOPES, PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, pelo período de 21 de março a 04 de abril de 2019, THÁLITA AGANTE FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 48.440.660-7 SSP-SP, CPF nº 418.051.208-40, lotada no cargo de “AUXILIAR



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano II | Edição nº 164

Página 27 de 27

ADMINISTRATIVO”, para responder interinamente pelas funções do cargo de “DIRETOR GERAL”, em comissão, Referência 3, Grau “B” – Tabela IV, constante na Lei Complementar nº 315/2017, em substituição à titular das funções, MARIANA SCHOTT MELLO, em razão do afastamento dessa servidora para licença-saúde, nos termos do art. 86, I, da LC nº 038/2003.

Câmara do Município de Martinópolis, em 20 de março de 2019.

**ALZAIR DA SILVA LOPES**

Presidente

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume na data supra.

**CÉSAR CRISTIANO BRUSARROSCO**

Procurador Jurídico